



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 4.410, DE 07 DE ABRIL DE 2.004.

EMENTA: Abre às Unidade Orçamentárias. Crédito Suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 8º, inciso I, da Lei Municipal nº 1.765, de 23 de dezembro de 2003, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Educação (SME) e à Encargos Especiais (EE), crédito Suplementar na importância de R\$ 830.000,00 (OITOCENTOS E TRINTA MIL REAIS), a fim de reforçar a dotação orçamentária nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SME	DGE	10.02.12.306.0042.2.0030	3390.30.00	800.000,00
EE	EE	20.01.28.846.0007.2.0052	3390.10.02	30.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SME	GS	10.01.12.361.0007.2.0013	3390.00.00	200.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.1.0012	4490.51.00	150.000,00
SME	DGE	10.02.12.361.0042.2.0022	3390.30.00	150.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	3390.39.00	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.365.0041.1.0013	4490.51.00	100.000,00
SME	DGE	10.02.12.367.0049.1.0014	4490.51.00	100.000,00
SMO	DDUD	13.03.17.512.0076.2.0034	3390.39.02	30.000,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, 07 de Abril de 2.004.

JOSÉ CAMILO ZITO DOS SANTOS FILHO
Prefeito Municipal